



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0525.3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6162/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA DÊLURDES GOMES MARTINS.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Nome	Maria Dêlurdes Gomes Martins
CPF nº	234.476.133-00
C.I. / Órgão emissor	0656935720183
Endereço	RUA ANITA GARIBALDI, 1200, GETAT, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de locação do imóvel localizado na QD 60, LOTE 153 - Vila Ildemar - MA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - VILA ILDEMAR.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 4 de junho de 2024 e término em 4 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2022, na forma seguinte:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

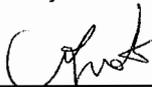
aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de maio de 2024



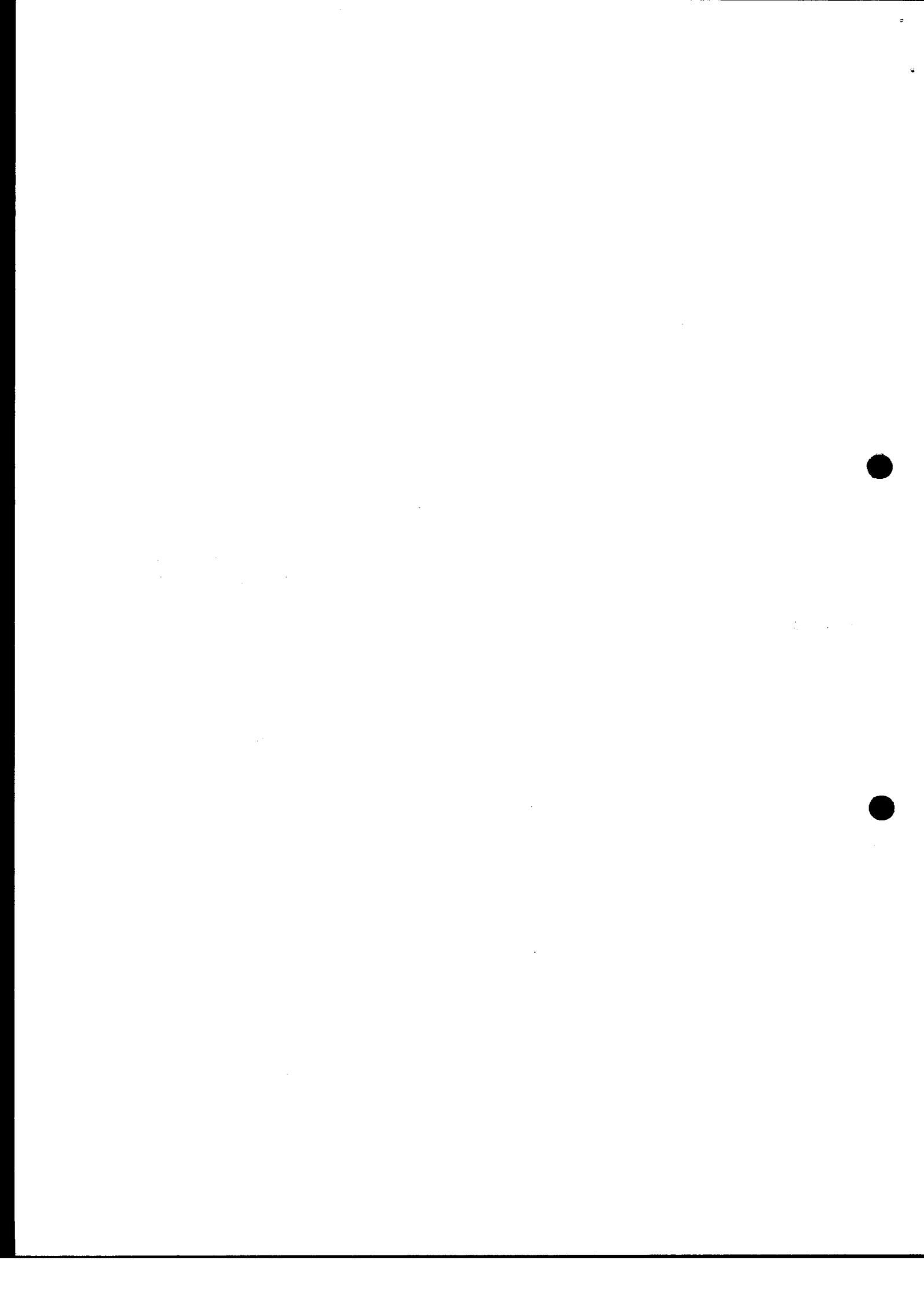
Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



Maria Delurdes Gomes Martins
234.476.133-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: Oliver Paquet CPF: 013.2158.553-46
Nome: Guana Lopes CPF: 602.331.123-75





MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DELURDES GOMES MARTINS. **OBJETO:** O presente Termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel localizado na QD 60, LOTE 153 - Vila Ildemar - MA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - VILA ILDEMAR. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 4 de junho de 2024 e término em 4 de junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação Projeto/Atividade – 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSOS: 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula Oitava do referido contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio 2024. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, e a Sra. Maria Delurdes Gomes Martins, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de maio de 2024.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2003/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.2.	4
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021	4

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
----------------------------	---

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 106, DE 18 DE JUNHO DE 2024 - MARIA CLEIDE FERREIRA	6
--	---

SAAE

DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA AO RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL - PSS SAÚDE SEMAS 2024	18
RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL - RETIFICADO	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAUDE SEMAS 2024	47



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2024.0115.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativos dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 37.166,27 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, ISABELLA DE SOUSA ROCHA - CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de junho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DELURDES GOMES MARTINS. **OBJETO:** O presente Termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel localizado na QD 60, LOTE 153 - Vila Ildemar - MA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - VILA ILDEMAR. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 4 de junho de 2024 e término em 4 de junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação Projeto/Atividade - 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE

RECURSOS: 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula Oitava do referido contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio 2024. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, e a Sra. Maria Delurdes Gomes Martins, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de maio de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

